DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO DA CONTRATAÇÃO

1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

- Setor Demandante: Secretaria Municipal de Educação
- Nome do Responsável: Rita Aparecida de Souza

2. DEFINIÇÃO DA DEMANDA - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Objeto: Contratação de serviço de transporte para o deslocamento dos componentes da Banda Dehon, bem como de seus instrumentos musicais, para participação no desfile cívico do dia 07 de setembro de 2025, promovido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.2. A presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.3. A presente contratação não contempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, em razão de que, ainda, não existe, no Município de Urubici, o referido Plano.

2.4. QUANTITATIVO E ITEN

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Transporte de passageiros	Ônibus	2	R$ 6.500,00	R$ 13.000,00
02	Transporte complementar de passageiros	Micro-ônibus	1	R$ 5.500,00	R$ 5.500,00
03	Transporte de mudança e equipamentos	Caminhão	1	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Total Geral: R$ 22.500,00					
Vinte e dois mil e quinhentos reais.					

3. VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO/ CONTRATAÇÃO:

3.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil. e quinhentos reais).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A presente contratação tem como objetivo atender à necessidade de transporte dos integrantes da Banda Dehon e de seus instrumentos musicais até o local do desfile cívico de 07 de setembro de 2025. A inexistência desse transporte inviabilizaria a participação da banda no evento, comprometendo parte significativa da programação organizada pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Importante destacar que o município não possui uma banda própria para participar dos desfiles cívicos. Por esse motivo, está sendo buscada essa parceria com a Banda Dehon, reconhecida por sua excelência e compromisso, para abrilhantar o evento e garantir o êxito da comemoração do Dia da Independência.

4.3. A necessidade decorre da ausência de frota municipal própria com capacidade adequada para realizar o transporte de um grupo numeroso de pessoas e equipamentos especializados. A Banda Dehon, oriunda do município de Tubarão/SC, precisa ser deslocada com segurança e organização até o local do evento, sendo imprescindível o uso de transporte rodoviário apropriado para garantir a logística necessária.

4.4. A contratação do transporte é absolutamente fundamental para garantir a participação da Banda Dehon no desfile cívico de 07 de setembro. Reconhecida por sua excelência musical, disciplina exemplar e profundo impacto social e educativo, a banda transforma o evento em uma verdadeira celebração de cultura, cidadania e patriotismo. Sua presença eleva o nível da comemoração, inspirando e mobilizando não apenas os estudantes da rede municipal e estadual, mas também todas as entidades e cidadãos que representam o município neste dia tão significativo. A Banda Dehon não apenas abrilhanta o desfile, mas fortalece os valores que unem e engrandecem a nossa comunidade.

4.5. Entre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

4.5.1. Valorização das manifestações cívico-culturais no âmbito escolar e comunitário

4.5.2. Promoção da educação integral, unindo arte, civismo, cultura e ética;

4.5.3. Estímulo ao interesse dos alunos pela música e pelas artes, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades sociais, emocionais e disciplinares;

4.5.4. Exemplo positivo de comportamento e cidadania para os estudantes da rede municipal, promovendo valores como respeito, trabalho em equipe e amor à pátria;

4.5.5. Conforto e segurança no deslocamento dos integrantes e equipamentos, evitando riscos e atrasos;

4.5.6. Eficiência e economia de recursos públicos, ao garantir transporte coletivo adequado e evitar custos extras com logística fragmentada ou emergencial;

4.5.7. Fortalecimento da identidade cultural do município, ao integrar no desfile uma banda com histórico de atuação artística, educativa e social.

4.6. A contratação apresenta claro interesse público, pois atende diretamente a um evento institucional que visa fortalecer os laços de cidadania, patriotismo e cultura entre os estudantes e a comunidade local. A participação da Banda Dehon representa um investimento em educação, arte e civismo, sendo um importante recurso para motivar e inspirar os alunos da rede municipal. Trata-se de uma ação que contribui significativamente para o desenvolvimento humano, social e cultural da população**.**

5. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO REQUISITADO:

5.1. A quantidade estimada visa atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação para a realização do desfile cívico de 07 de setembro de 2025, garantindo o transporte adequado dos integrantes da Banda Dehon e de seus instrumentos musicais até o local do evento.

5.2. A definição do quantitativo necessário foi realizada com base em informações previamente repassadas pela coordenação da banda, considerando a quantidade de pessoas envolvidas, o volume dos equipamentos e a distância entre o município de origem e o local do desfile. Também foram levados em conta fatores como conforto, segurança, logística e a necessidade de chegada em horário previamente agendado.

5.3. Dessa forma, a quantidade que será contratada é suficiente para atender integralmente à demanda do município, assegurando o deslocamento eficiente e seguro da banda e contribuindo para o sucesso da programação cívica planejada.

6. LOCAL de prestação do serviço ou de entrega do bem:

6.1. A prestação do serviço ocorrerá no município de **Urubici/SC**, por ocasião da realização do **Desfile Cívico de 07 de setembro de 2025**, promovido pela **Secretaria Municipal de Educação**.

6.2. O transporte contratado deverá atender à demanda de deslocamento da **Banda Dehon**, com saída do município de **Tubarão/SC**, local de origem da banda, até o município de Urubici/SC, onde ocorrerá o evento. Após o término das atividades, deverá ser realizado o transporte de retorno ao ponto de origem.

6.3. O **ponto de chegada e desembarque** será definido previamente pela organização do evento, devendo seguir rigorosamente o cronograma e a logística oficial estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7. PERÍODO OU DATA em que será utilizado:

7.1. O transporte será utilizado no dia 07 de setembro de 2025, para o deslocamento dos integrantes da Banda Dehon e seus equipamentos até o local do desfile cívico, com saída prevista pela manhã e retorno ao final do evento.

Urubici, 28 de agosto de 2025.

RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900

Assinado de forma digital por RITA APARECIDA DE SOUZA:65217799900
Dados: 2025.08.28 17:00:12 -03'00'

Rita Aparecida de Souza

Secretária Municipal de Educação